



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.572/2012, DE 16/05/2012**

**"Autoriza a firmar Termo Cessão de Uso de veiculo com o COINTA e dá outras providências".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Termo Cessão de Uso** do veiculo Fiat Uno Mille Fire Flex, pertencente a frota Municipal, placa HQH 6432- chassi 9BD1580276476621, com o Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Taquari – COINTA

**§1º** – A finalidade da Cessão de uso do veiculo da frota municipal que alude o “caput” deste artigo é a de auxiliar os desenvolvimentos das atividades objeto do Convenio nº 003/2011 – CRESCER NO CAMPO, firmado entre a Prefeitura Municipal e o COINTA.

**§2º** – Fica estabelecido o prazo de duração da cedência do veículo citado no caput deste artigo, até dezembro de 2012 e deverá constar no Termo de Cessão a ser celebrado.

**§ 3º** - As despesas com manutenção do veículo, durante o período de cessão serão do cessionário.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 16 de maio de 2012.

**DINALVA MOURÃO**  
Prefeita Municipal  
Coxim/MS